

## EDITAL 65/2025 – CEAD/UFPI

*Processo Seletivo Simplificado - função de Apoio Logístico/Administrativo/CEAD/UFPI.*

A Diretora do Centro de Educação Aberta e a Distância (CEAD) da Universidade Federal do Piauí (UFPI), no uso de suas atribuições legais, torna público o Processo Seletivo destinado ao provimento de 1(uma) vaga e a formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Apoio Logístico/Administrativo/CEAD/UFPI, para atuação no Curso de Especialização em Docência da Educação Profissional e Tecnológica, realizado pelo CEAD/UFPI, no Polo de Apoio Presencial UAB/UFPI, no Colégio Técnico de Floriano, conforme informações, regras gerais e condições a seguir.

**1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**1.1** O processo seletivo tem como único objetivo o provimento 01 (uma) vaga e a formação de cadastro de reserva de candidatos à função de Apoio Logístico/Administrativo/CEAD/UFPI para atuação no Curso de Especialização em Docência da Educação Profissional e Tecnológica, realizado pelo CEAD/UFPI, no Polo de Apoio Presencial UAB/UFPI, no Colégio Técnico de Floriano, conforme indicações constantes do Quadro Demonstrativo (**subitem 2.1**), para o desenvolvimento das atribuições inerentes à função, na realização de tarefas de cunho administrativo em apoio às demandas do curso referido.

**1.2** O processo seletivo será realizado conforme o Cronograma de Execução (**Anexo I**), e conduzido por Comissão de Seleção, constituída por membros vinculados ao CEAD/UFPI.

**1.3** Todas as informações inerentes à seleção serão divulgadas no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), em conformidade com os eventos e datas indicados no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

**2 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES, DA REMUNERAÇÃO, DA CARGA HORÁRIA E DA CONVOCAÇÃO****2.1 Quadro Demonstrativo**

VAGA	REQUISITOS	ATRIBUIÇÕES	REMUNERAÇÃO (bruta)	CARGA HORÁRIA
01 (uma) vaga + cadastro de reserva	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Ter formação de nível superior em qualquer área do conhecimento;</li> <li>2. Ter conhecimentos básicos e habilidade no uso de Editor de Texto WORD ou outro, Planilhas Excel, plataformas digitais (internet);</li> <li>3. Ter disponibilidade de tempo para o desenvolvimento das atribuições/função;</li> <li>4. Não estar participando de nenhuma outra atividade/projeto de EaD vinculado ao CEAD/UFPI (<b>ver Anexo VII</b>).</li> </ol>	- Auxiliar, de forma presencial, as coordenações institucionais/regionais do Curso de Especialização em Docência na Educação Infantil, no desenvolvimento das rotinas acadêmicas-administrativas, organizar arquivos eletrônicos e físicos, envio de documentos, organização de planilhas, elaboração de memorandos, ofícios, trabalhar com pacote office e internet (Google, Google drive; Sistemas de Informações Educacionais; Plataformas SIGAA) entre outras tarefas, conforme orientações das coordenações.	R\$1.605,00	30h

**2.1.1 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS PRETAS OU PARDAS**

**2.1.1.1** Do total de vagas **que vierem a surgir durante a validade deste Edital**, até 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras (pretas e pardas), nos termos da Lei n.º 12.990, de 09 de junho de 2014.

**2.1.1.2** A reserva de vagas para pessoas negras será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas no processo seletivo for igual ou superior a 03 (três), por Coordenação de Curso.

**2.1.1.3** No caso do preenchimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Edital, a convocação dos candidatos do cadastro de reserva autodeclarados negros seguirá um padrão de alternância em

que a 3ª vaga será destinada a este grupo. Para cada grupo subsequente de 05 vagas, a 5ª vaga será deste grupo, como as vagas de número 08, 13 e assim por diante.

2.1.1.4 Poderão concorrer às vagas reservadas a pessoas negras aquelas que se autodeclararem pessoas pretas ou pardas no ato da inscrição, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

2.1.1.5 O candidato enquadrado na política de cotas concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.1.1.6 No caso de não haver candidatos da política de cotas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

2.1.1.7 O candidato convocado para preenchimento de vaga reservada a pessoas autodeclaradas negras (pretas e pardas) deverá entregar, no ato de assumir a função, Termo de Autodeclaração Étnico-Racial (**Anexo II**).

2.1.1.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão na função, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

## 2.1.2 DA RESERVA DE VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

2.1.2.1 Do total de vagas **que vierem a surgir durante a validade deste Edital**, até 5% (cinco por cento) será reservado para pessoas com deficiência, nos termos do Decreto n.º 9.508, de 24/09/2018.

2.1.2.2 A reserva de vagas para pessoas com deficiência será aplicada sempre que o número de vagas ofertadas no processo seletivo for igual ou superior a 05 (cinco), por Coordenação de Curso.

2.1.2.3 No caso do preenchimento de vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade deste Edital, a convocação dos candidatos do cadastro de reserva com deficiência seguirá um padrão de alternância em que a 5ª vaga será destinada para este grupo. Para cada grupo subsequente de 20 vagas, a partir da 21ª, a 20ª vaga será deste grupo, como as vagas de número 21, 41, 61 e assim por diante.

2.1.2.4 Considera-se pessoa com deficiência aquela que tem impedimento de longo prazo de natureza física, mental, intelectual ou sensorial, o qual, em interação com uma ou mais barreiras, pode obstruir sua participação plena e efetiva na sociedade em igualdade de condições com as demais pessoas. A avaliação da deficiência, quando necessária, será biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional e interdisciplinar e levará em conta: I) os

impedimentos nas funções e nas estruturas do corpo; II) os fatores socioambientais, psicológicos e pessoais; III) a limitação no desempenho de atividades; e IV) a restrição de participação.

2.1.2.5 O candidato enquadrado na política de cotas concorrerá concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação no processo seletivo.

2.1.2.6 No caso de não haver candidatos da política de cotas aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para ampla concorrência.

2.1.2.7 O candidato convocado para vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá entregar, no ato de assumir a função, Declaração de Ciência (**Anexo III**). Além disso, precisa apresentar laudo médico original e legível, atestando a tipologia e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo nome, assinatura e CRM (Conselho Regional de Medicina) do médico especialista.

2.1.2.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão na função, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

**2.2** A comprovação dos requisitos de formação, qualificação e experiência profissional deverá ser feita por meio da apresentação de cópias dos documentos correspondentes, conforme orientações constantes do item 3 deste Edital.

**2.3** O valor da remuneração bruta, indicado no Quadro Demonstrativo acima sofrerá desconto de impostos (INSS e ISS).

**2.4** A carga horária de trabalho poderá ser distribuída à critério da Coordenação do curso, em um dos turnos: manhã ou tarde, conforme necessidade.

**2.5** O candidato classificado na **primeira colocação** será convocado para o preenchimento da vaga correspondente e início do exercício da função, **somente após a finalização** do Processo Seletivo. Os demais

candidatos classificados formarão o Cadastro de Reserva, cujo chamamento ocorrerá conforme disponibilidade de vagas, sob as seguintes circunstâncias: **a)** Desistência do 1º convocado; **b)** Necessidade da Coordenação do Curso de Especialização em Docência da Educação Profissional e Tecnológica/Floriano/PI, conforme solicitação devidamente justificada.

### 3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas a partir no período de 25 a 27/05/2025. **A documentação necessária à inscrição, listada nas alíneas abaixo, deverá ser encaminhada em arquivo único no formato PDF** para o e-mail: **espdocenciaeptcead@ufpi.edu.br** O arquivo deverá ser identificado com o nome completo do candidato e, no campo “assunto” indicar: **CPF do candidato - Inscrição edital n. 65/2025- CEAD/UFPI**.

3.1.1 Procedimentos necessários ao pedido de inscrição - Anexar ao e-mail: o Requerimento de Inscrição (**Anexo II**), devidamente preenchido e assinado pelo candidato, além da documentação exigida (todos em arquivo único PDF), na mesma ordem das **alíneas “a” a “g”**.

- a) Cópia do RG e CPF** ou somente RG, se constar o número do CPF, ou apenas CNH válida;
- b) Cópia do Título de eleitor** e certidão de quitação com a justiça eleitoral ou comprovante de votação (última eleição);
- c) Cópia do Comprovante de quitação** com o serviço militar (para candidatos do sexo masculino);
- d) Comprovante de residência** (3 (três) últimos meses);
- e) Cópia dos Comprovaentes dos requisitos** exigidos no Item 2, **subitem 2.1 (Quadro Demonstrativo – REQUISITOS, itens 1 a 4)**. A experiência profissional deverá ser comprovada conforme item 3.4;
- f) Tabela de Pontuação do Currículo (Anexo III)** preenchida pelo candidato, acompanhada dos respectivos comprovantes de titulação, qualificação e experiência profissional, respeitando invariavelmente a ordem e a quantidade máxima de cada item indicado na referida Tabela;
- g) Declaração de disponibilidade de tempo** para o exercício das atribuições/função, preenchida e assinada pelo candidato (**Anexo IV**);
- h) Declaração de autenticidade dos documentos** apresentados, preenchida e assinada pelo candidato (**Anexo V**).

**3.2** Caso o candidato encaminhe mais de um e-mail com pedido de inscrição, enviando documentação em duplicidade, será considerado **somente o último e-mail** encaminhado.

**3.3** Diplomas e certificados deverão ser apresentados em frente e verso.

**3.4** A experiência profissional deverá ser comprovada por meio de contracheque, contrato de trabalho, anotação na Carteira de Trabalho ou Declaração da instituição empregadora, expressa em documento datado e assinado, de forma manual ou digital, desde que conste cargo/função e período de vigência do exercício profissional. Obs.: Documentos com autenticação eletrônica deverão conter o link de acesso e código de verificação.

**3.5** Somente será aceita a documentação enviada para o e-mail: **espdocenciaeptcead@ufpi.edu.br** em arquivo único PDF, conforme indicações definidas neste Edital (ver Item 3, **subitem 3.1**).

**3.6** Não haverá, sob qualquer motivo, inscrição provisória ou condicional, ou com documentação incompleta.

**3.7** O candidato que apresentar documentação incompleta, ilegível, incompreensível ou deixar de seguir as regras de envio indicadas no presente edital, terá o pedido de inscrição indeferido.

**3.8** O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, não se responsabilizará por inscrições não recebidas dentro do prazo previsto no Cronograma (ver também Item 3, subitem 3.1), mesmo que em decorrência de eventuais problemas técnicos ou erros de preenchimento do Requerimento de Inscrição, nem por arquivos enviados com senhas corrompidas ou por qualquer outra situação em que não seja possível fazer o download e/ou abrir o arquivo, cujas ocorrências implicarão no indeferimento de inscrições.

**3.9** Caso o candidato submeta mais de um pedido de inscrição, será considerado apenas o último.

**3.10** O CEAD/UFPI, por meio da Comissão de Seleção, reserva-se o direito de solicitar os documentos originais para eventual verificação.

### 4 DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

**4.1** O processo seletivo incluirá as seguintes etapas:

**a) Inscrição (eliminatória):** esta etapa consistirá na conferência da documentação e dos procedimentos obrigatórios para a submissão dos pedidos de inscrição, sendo indeferido aquele que não atender integralmente às regras deste Edital (**Ver Item 3, subitem 3.1**)

**b) Análise de Currículo (classificatória):** esta etapa consistirá na análise e atribuição de pontos à titulação, qualificação e experiência profissional apresentadas pelo candidato, respeitando a quantidade máxima de cada item indicado na Tabela de Pontuação do Currículo (**Anexo III**). Os pontos requeridos pelo candidato na citada Tabela que não forem devidamente comprovados não serão contabilizados.

**4.2 Dos recursos** - As interposições de recursos (caso haja) deverão ser apresentadas à Comissão de Seleção mediante envio de formulário específico (**Anexo VI**) para o e-mail [espdocenciaeptcead@ufpi.edu.br](mailto:espdocenciaeptcead@ufpi.edu.br), na data prevista no Cronograma de Execução (**Anexo I**).

**4.3** A interposição de que trata o subitem acima deverá estar devidamente fundamentada e apresentada em formulário específico (**Anexo VI**), e acompanhada da documentação comprobatória referente ao argumento, indicando o item/etapa do processo de seleção para o qual apresenta recurso. As interposições de recursos que não apresentarem comprovação e consistência na argumentação serão indeferidas.

**4.4** A análise dos recursos será realizada pela Comissão de Seleção.

**4.5** Em hipótese alguma será aceito pedido de revisão de recurso.

## 5 DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 A classificação final dos candidatos no processo seletivo seguirá a ordem decrescente da pontuação total obtida na Análise de Currículo, considerando a função e Tabela de Pontuação (**Anexo III**);

5.2 Havendo empate na pontuação dos candidatos, o desempate se dará na sequência dos seguintes critérios:

- 1º Maior pontuação por tempo de experiência profissional referente à função indicada no presente edital;
- 2º Maior pontuação por qualificação/formação profissional;
- 3º Maior idade, considerando ano, mês e dia, conforme Artigo 27, Parágrafo Único, da Lei 10.741/2003;

## 6 DAS CONDIÇÕES PARA A CONVOCAÇÃO, ATUAÇÃO E DESEMPENHO DAS ATRIBUIÇÕES/FUNÇÃO

6.1 Exigências e condições:

- a) Ser classificado e convocado nos termos definidos neste Edital;
- b) Apresentar a documentação exigida no instrumento da convocação, no prazo estabelecido;
- c) Atender integralmente aos requisitos de formação, qualificação e experiência profissional indicados do Item 2, **subitem 2.1 (Quadro Demonstrativo)**, bem como as demais normas estabelecidas neste instrumento de seleção;
- d) Ter nacionalidade brasileira e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal/88.
- e) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;
- f) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- g) Estar em dia com as obrigações do serviço militar, se candidato maior de 18 anos e do sexo masculino;
- h) Ter disponibilidade para cumprir a carga horária de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos dias e horários definidos pela Coordenação do Curso, inclusive aos sábados, se e/ou quando necessário.
- i) Não estar participando de outra atividade vinculada a cursos, projetos ou programas do CEAD, seja na sede ou em algum Polo UAB ou Campus vinculado à UFPI.

**6.2** A atuação de cada candidato classificado/convocado será de caráter temporário, sem vínculo empregatício com o CEAD/UFPI ou Programa Curso/MEC. O exercício da função terá duração de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, conforme o interesse das partes, após o término desse período.

**6.3** A atuação do candidato convocado, poderá sofrer interrupção a qualquer tempo, sob duas circunstâncias:

1ª Quando o convocado, já no exercício da função, não estiver atendendo adequadamente às demandas referentes às suas atribuições/função; 2ª Ausência de interesse de uma das partes ou de ambas, a qual deve ser expressamente formalizada.

**6.4** O candidato classificado e convocado que estiver indisponível para assumir as atribuições/função, independentemente do motivo deverá formalizar a indisponibilidade, o que, por conseguinte, será deslocado para o último lugar da classificação do Cadastro de Reserva.

**6.5** Em caso de desistência do candidato em assumir as responsabilidades inerentes às atribuições/função, por motivos de ordem pessoal ou quaisquer outros, este deverá **formalizar** sua decisão junto à Coordenação do Curso de Especialização em Docência da Educação Profissional e Tecnológica, realizado pelo CEAD/UFPI, no Polo de Apoio Presencial UAB/UFPI, no Colégio Técnico de Floriano devendo a referida Coordenação encaminhar a informação à Direção do CEAD para as providências cabíveis.

**6.6** A qualquer tempo do exercício da função, caso verificada a falta de aproveitamento adequado no desempenho das atribuições correspondentes, o candidato classificado/convocado poderá ser dispensado.

**6.7** A critério da Direção do CEAD/UFPI, na hipótese de haver necessidade, o candidato integrante do cadastro de reserva poderá ser convocado para assumir função/especialidade diferente da pleiteada, em programas, projetos e cursos vinculados ao CEAD/UFPI e fomentados pelo Sistema UAB, desde haja compatibilidade entre as atribuições e correlação entre as funções, observada a ordem de classificação final, sendo facultado ao candidato aceitar ou não tal circunstância, sem prejuízo de sua colocação na lista de espera original.

## 7 DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO

**Apoio Logístico/Administrativo:** auxiliar o desenvolvimento das rotinas acadêmico administrativas e demandas do Curso, junto à respectiva Coordenação, conforme os termos previstos neste edital (ver detalhamento no Quadro Demonstrativo/**Atribuições**).

## 8 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**8.1** Ao submeter o pedido de inscrição para participar do processo seletivo, o candidato aceitará automaticamente, de forma livre e esclarecida, todas as regras e condições aqui definidas.

**8.2** O resultado de todas as etapas do processo seletivo, incluindo a análise das interposições de recursos, será divulgado no site oficial do CEAD/UFPI ([www.cead.ufpi.br](http://www.cead.ufpi.br)), em conformidade com o Cronograma de Execução (**Anexo I**).

**8.3** O não atendimento das regras e condições previstas neste Edital implicará na eliminação do candidato, a qualquer tempo, do processo seletivo.

**8.4** O presente Edital tem validade de 1 (um) ano, a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período uma única vez.

**8.5** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e/ou Direção do CEAD/UFPI.

Teresina, 26 de maio de 2025.

**Lívia Fernanda Nery da Silva**  
Diretora do CEAD/UFPI

**Soraya Oka Lôbo**  
Coordenadora do Curso Esp. Docência na EPT

ANEXO I – EDITAL nº 65/2025 – CEAD/UFPI

**CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO**

Eventos/ETAPAS	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital	26/05/2025
Período de inscrições	29 a 01/06/2025
Resultado dos pedidos de Inscrições	02/06/2025
Interposição de recurso contra o indeferimento de Inscrições	03/06/2025
Resultado da interposição de recurso – indeferimento de Inscrições Homologação das Inscrições	04/06/2025
Resultado da Análise de Currículo (Resultado preliminar)	05/06/2025
Interposição de recurso contra o resultado preliminar	06/06/2025
Resultado de recurso contra o resultado preliminar Resultado Final	07/06/2025

**Nota 1.:** Todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do CEAD [www.cead.ufpi.edu.br](http://www.cead.ufpi.edu.br)

**Nota 2.:** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as etapas do processo de Seleção.

## ANEXO II – EDITAL nº 65/2025– CEAD/UFPI

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, e-mail \_\_\_\_\_, telefone  
(WhatsApp) \_\_\_\_\_, venho requerer inscrição no Processo Seletivo destinado ao provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para a **função de Apoio Logístico/Administrativo/CEAD/UFPI, com atuação na Coordenação do Curso de Especialização em Docência na Educação Profissional e Tecnológica**, realizado pelo CEAD/UFPI, no Polo de Apoio Presencial UAB/UFPI, no Colégio Técnico de Floriano, conforme condições e regras constantes do Edital em epígrafe.

- Candidato - autodeclarado Preto ou Pardo  
 Candidato ampla concorrência  
 Candidato - Pessoa com eficiência.

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO III – EDITAL nº 65/2025 – CEAD/UFPI**

**TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO**

<b>Nome do(a) candidato(a):</b>				
<b>CPF:</b>		<b>Função: Apoio Logístico/Administrativo</b>		
<b>Descrição dos itens</b>	<b>Pontuação</b>			
	<b>Pontos</b>	<b>Máximo de pontos</b>	<b>Pontos requeridos (para uso do candidato)</b>	<b>Pontos atribuídos (para uso da Comissão)</b>
<b>Formação</b>				
Graduação concluída	4,0 pontos por curso	08 pontos		
<b>Qualificação profissional</b>				
Curso de curta duração (mínimo de 40 horas) realizado nos últimos 5 anos	3,0 pontos por curso	12 pontos		
Curso de curta duração em informática ou em línguas estrangeiras (mínimo de 40 horas) realizados nos últimos 5 anos	2,0 pontos por curso	10 pontos		
<b>Experiência profissional</b>				
Experiência profissional na função	5 pontos para cada seis meses	20 pontos		
<b>TOTAL DE PONTOS</b>		<b>50 pontos</b>		

ANEXO IV – EDITAL nº 65/2025 – CEAD/UFPI

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº

RG nº \_\_\_\_\_, declaro ter disponibilidade de tempo para cumprir a jornada de trabalho de 30 (trinta) horas semanais, nos dias e horários estabelecidos pela Coordenação do **Curso de Especialização em Docência da Educação Profissional e Tecnológica**, inclusive aos sábados, conforme termos previstos no Edital em epígrafe (Ver Item 2, **subitem 2.4**).

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO V – EDITAL nº 65/2025 – CEAD/UFPI  
DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DE DOCUMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, RG \_\_\_\_\_,  
CPF \_\_\_\_\_, declaro, de boa-fé, serem autênticos os documentos  
apresentados no ato da inscrição do Processo Seletivo para a função de **Apoio Logístico/  
Administrativo/CEAD/UFPI**, com atuação na Coordenação do Curso de Especialização em  
Docência da Educação Profissional e Tecnológica/CEAD/UFPI, no Colégio Técnico de Floriano/PI,  
nos termos do edital em epígrafe, estando ciente de que qualquer informação falsa incorrerá nas  
penas de crime disposto no Art. 297 do Código Penal (falsificar, no todo ou em parte, documento  
público, ou alterar documento público verdadeiro: pena de reclusão de dois anos), como também  
administrativamente, a qualquer tempo, o que, por conseguinte, ocasionará minha exclusão do  
referido processo seletivo.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VI – EDITAL nº 65/2025 – CEAD/UFPI**

**FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

<b>Nome do(a) candidato(a):</b>	
<b>CPF:</b>	<b>Função/Apoio Logístico/Administrativo</b>

**Etapa do processo seletivo:**

(  ) Inscrições (resultado dos pedidos)      (  ) Análise de Currículo

**Argumentação:**

Nestes termos, peço deferimento.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**ANEXO VII – EDITAL 65/2025 – CEAD/UFPI**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARTICIPAÇÃO EM OUTROS PROJETOS/CURSOS CEAD/UFPI**

(na atualidade)

Eu \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_ RG nº \_\_\_\_\_, declaro não estar participando de nenhuma outra atividade de projeto/curso vinculado ao CEAD/UFPI, seja na sede, nos Polos de Apoio Presencial UAB/UFPI ou Campi da UFPI onde haja oferta dos cursos do referido CEAD/UFPI.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)